



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional do Mar e das Pescas**  
Direção Regional das Pescas

## **Caracterização da entidade**

### **1 - Identificação**

Direção Regional das Pescas, Contribuinte nº 600 086 854, com sede na Rua Consul Daney, Colónia Alemã, 9900-014 Horta.

A Direção Regional das Pescas tem por missão contribuir para a definição da política regional nos domínios da pesca e da aquicultura, incluindo a indústria e as atividades conexas, bem como, orientar, coordenar e controlar a sua execução.

Entre 1 de janeiro de 2020 e 9 de dezembro de 2020 a Direção Regional das Pescas integrava a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, conforme disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 16º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que alterou a orgânica do XII Governo Regional dos Açores.

Com a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, que aprovou a orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, a Direção Regional das Pescas passou a integrar a Secretaria Regional do Mar e das Pescas, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 7 do artigo 19.º.

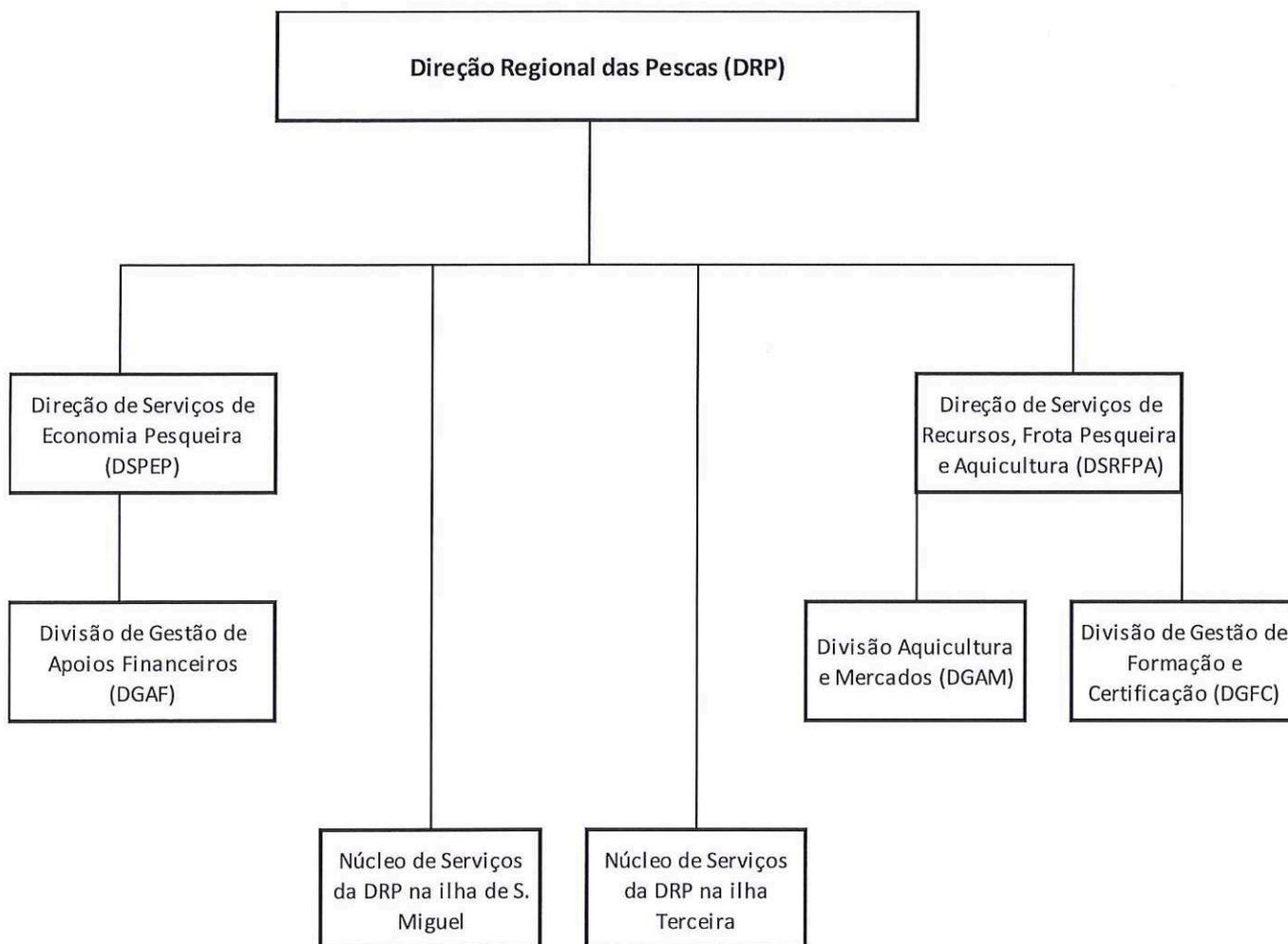
### **2 - Legislação**

A orgânica da Direção Regional das Pescas, encontra-se definida no Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/A, de 20 de fevereiro, que aprovou a orgânica e o quadro de pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional do Mar e das Pescas**  
Direção Regional das Pescas

**3 - Estrutural Organizacional**



**4 - Descrição Sumária das Atividades**

A Direção Regional das Pescas tem por missão contribuir para a definição da política regional nos domínios da pesca e da aquicultura, incluindo a indústria e as atividades conexas, bem como, orientar, coordenar e controlar a sua execução.

A Direção Regional das Pescas prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional do Mar e das Pescas**  
Direção Regional das Pescas

- a) Propor os objetivos, as prioridades e a estratégia para a formulação da política regional nos domínios da sua missão, bem como as medidas necessárias à concretização daquela política, incluindo o respetivo financiamento;
- b) Promover, elaborar, gerir e, ou, monitorizar, planos, programas, projetos e medidas, bem como executar as ações que lhe sejam atribuídas, relacionados com a concretização da política regional, nacional ou comunitária, nos domínios da sua missão.
- c) Contribuir para a formulação das orientações regionais no âmbito da Política Comum das Pescas e outras políticas ou disposições comunitárias ou nacionais nos domínios da sua missão;
- d) Assegurar, através de métodos de gestão e ordenamento, a exploração sustentável dos recursos marinhos vivos disponíveis nas áreas sob jurisdição regional e dos espaços hídricos propícios ao desenvolvimento da aquicultura, garantindo a necessária cooperação institucional, técnica, científica e económica com organizações e instituições regionais, nacionais e internacionais competentes na matéria;
- e) Gerir o sistema de informação das pescas, nas suas diversas componentes de cobertura regional e na ligação aos órgãos nacionais, comunitários e internacionais competentes no domínio da pesca, assim como o sistema estatístico pesqueiro, no quadro do sistema estatístico regional e nacional.
- f) Gerir a frota regional de pescas e os estabelecimentos de aquicultura;
- g) Assegurar a certificação profissional no setor das pescas;
- h) Garantir a divulgação generalizada de informação e o acesso público a serviços de interesse para os cidadãos e outras entidades, nos domínios da sua missão;
- i) Contribuir para a formulação da legislação regional e pronunciar -se sobre documentação e legislação regional, nacional e comunitária, nos domínios da sua missão;
- j) Assegurar as ligações adequadas com os organismos internacionais, comunitários, nacionais e regionais nas áreas de relevância para o correto desempenho das suas atribuições.

## **5 - Recursos Humanos**

A Direção Regional das Pescas é dirigida por um Diretor Regional, cargo de direção superior de 1º grau. Entre 1 de janeiro de 2020 e 21 de dezembro de 2020, este cargo foi exercido pelo Drº Luis Manuel dos Ramos Rodrigues. Na sequência da tomada de posse do XIII Governo Regional dos Açores e por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Mar e das Pescas, de 22 de dezembro, publicado na II Série do Jornal Oficial n.º 250, de 24 de



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional do Mar e das Pescas**  
Direção Regional das Pescas

dezembro, foi nomeada por urgente conveniência de serviço, como Diretora Regional das Pescas, Alexandra de Carvalho dos Santos Garcia Guerreiro que iniciou funções a 22 de dezembro de 2020.

A Direção Regional das Pescas dispõe ainda dois diretores de serviços, Conceição Maria Stattmiller Saldanha Soares Machado Lourenço, responsável pela Direção de Serviços de Planeamento e de Economia Pesqueira e Luís Fernando Macedo Costa, responsável pela Direção de Serviços de Recursos, Frota Pesqueira e Aquicultura e de um Chefe de Divisão, responsável pela Divisão de Gestão de Apoios Financeiros.

No quadro seguinte identificam-se o número de colaboradores que exerciam funções a 31 de dezembro de 2020 na Direção Regional das Pescas, por tipo de contrato e respetiva categoria.

<b>Categoria / Cargo</b>	<b>Contratos por tempo indeterminado ou a termo incerto</b>	<b>Estagiários</b>	<b>Contratos de avença</b>
Diretor Regional	1		
Diretor de Serviços	2		
Chefe de Divisão	1		
Direção Específica 2º grau	1		
Técnico Superior	19	2 (*)	
Técnico de Informática	1		
Assistente Técnico	11	2 (*)	
Assistente Operacional	2		
Prestadores de Serviço no âmbito do Programa Nacional de Recolha de Dados			8
Prestadores de Serviço no âmbito da Estação Costeira			1
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>	<b>4</b>	<b>9</b>



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional do Mar e das Pescas**  
Direção Regional das Pescas

**6 - Organização Contabilística**

Com a transição para o novo regime de autonomia administrativa, a Direção Regional do Orçamento e Tesouro adquiriu a aplicação informática GERFIP – Gestão de Recursos Financeiros Partilhada, que passou a ser utilizada por todos os serviços da administração pública regional, incluído a Direção Regional das Pescas. A Direção Regional das Pescas corresponde à empresa A026.

Toda a informação contabilística está disponível na aplicação GERFIP no endereço eletrónico: <https://gra.gerfip.gerap.gov.pt/SRMCT/Paginas/homepage.aspx>.

A data de transição para o novo referencial contabilístico SNC\_AP verificou-se a 1 de janeiro de 2020. Por conseguinte e em conformidade com as instruções emanadas através do Manual de Implementação relativamente à aplicação inicial do SNC-AP, da Comissão de Normalização Contabilística, a informação comparativa relativa a 2019 é baseada no referencial contabilístico anterior – POCP – tendo sido assegurada a conversão de saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o novo referencial contabilístico aplicável, tendo por base o entendimento da relação custo-benefício da CNC, quanto às vantagens residuais de uma reexpressão comparativa no primeiro ano de aplicação do novo normativo.

O Manual de Procedimentos Contabilísticos consta em anexo ao Relatório de Gestão.